



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220118040924**, intitulada **LEI Nº 0504 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 12/01/2022 23:56 | **Autorização:** 12/01/2022 23:56 | **Circulação:** 19/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00399, 19/01/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente lei reajusta para R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) os vencimentos dos servidores efetivos do município de Santo André-PB que recebem um salário mínimo, equiparando-os ao valor do salário mínimo nacional vigente, sendo a mesma correção aplicada aos proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo município, com vigência a partir da data de sua publicação e efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2022, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220118040924&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 05:56